



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N°16/2019.

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 016/2019.

ASSUNTO: Institui o Programa de Regularização Fiscal (REFIS) do Município de Ipaporanga, dispõe sobre o parcelamento de Créditos Tributários, Não Tributários, da Remissão Tributária e da outras providências.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Francisco Antonio Melo Bonfim
(Vice-Presidente da Comissão)

PARECER APROVADO

DO RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Lei n° 16/2019 – Institui o Programa de Regularização Fiscal (REFIS) do Município de Ipaporanga, dispõe sobre o parcelamento de Créditos Tributários, Não Tributários, da Remissão Tributária e da outras providências. Vem manifestar que:

PARECER:

A matéria em análise tem o objetivo de garantir no Programa de Regularização Fiscal do Município de Ipaporanga – REFIS a promoção de regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensão ou não.

Portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

VOTO

Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos FAVORÁVEIS à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

SALAS DAS COMISSÕES, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Francisco Antonio Pereira Gomes *Francisco Antonio Melo Bonfim*
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA GOMES FRANCISCO ANTONIO MELO BONFIM
Presidente da Comissão **Vice-Presidente/Relator**

Ao Sr.
Francisco Antonio Pereira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.